



**LEI Nº 583/2016,
DE 12 DE MAIO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL
DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE
020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS
15.451.0007.1005.0000- RECAPEAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
4.4.90.51 - 275 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pelo excesso de arrecadação, provenientes do convênio com o Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente valor do convenio do Governo do Estado **CASA CIVIL – INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 12 de maio de 2016.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.